



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 484/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado a Rua **MANOEL PORFÍRIO DA COSTA**, no Loteamento **VALE DO SOL**, Rua projetada nº 08 entre Quadra J, lote 01 A 06, Quadra C de 01 a 16 em frente à Quadra B lote 23 A 42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 10 de Abril de 2017.

Terezinha Lucias Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 10/04/2017

LEI Nº 484/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado a Rua **MANOEL PORFÍRIO DA COSTA**, no Loteamento **VALE DO SOL**, Rua projetada nº 08 entre Quadra J, lote 01 A 06, Quadra C de 01 a 16 em frente à Quadra B lote 23 A 42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 10 de Abril de 2017.

Terezinha Lucie Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional